

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faça público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 1º de setembro de 1955, o projeto do sub-trecho da Rodovia (Areia Branca-Catolé do Rocha), integrante do trecho Mossoró-Augusto Severo (Rio Grande do Norte) da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 1.000 e a estaca 3.825 na extensão de 56,5 km e constante dos desenhos números PEET.1.407/55; PEET.1.408/55; PEET.1.409/55; PEET.1.410/55; PEET.1.411/55; PEET.1.412/55; PEET.1.413/55; PEET.1.414/55; PEET.1.415/55; PEET.1.416/55; PEET.1.417/55; PEET.1.418/55; PEET.1.419/55; PEET.1.420/55; PEET.1.421/55; PEET.1.422/55; PEET.1.423/55; PEET.1.424/55; PEET.1.425/55; PEET.1.426/55; PEET.1.427/55; PEET.1.428/55; PEET.1.429/55; PEET.1.430/55; PEET.1.431/55; PEET.1.432/55; PEET.1.433/55; PEET.1.434/55; PEET.1.435/55; PEET.1.436/55; PEET.1.437/55; PEET.1.438/55; PEET.1.439/55; PEET.1.440/55; PEET.1.441/55; PEET.1.442/55; PEET.1.443/55; PEET.1.444/55; PEET.1.445/55; PEET.1.446/55 e PEET.1.447/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedregulhas e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1955.

Jeronymo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

Celsa Silva Ferreira

CELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/NSR.
Processo nº 20.787/54.